



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.271

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0209

Belém, segunda-feira,
07 de agosto de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LXXVI)

O Instituto Lauro Sodré é originário do antigo Instituto Paraense de Educandos e Artífices idealizado pelo Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, então presidente da Província do Grão-Pará, em 1870, para recolher e educar meninos desvalidos. Mas a idéia só foi colocada em prática pelo seu sucessor Abel Graça através da Lei nº 660/1871. O educandário só entrou em funcionamento em 3 de junho de 1872, no local onde hoje está o Instituto Gentil Bittencourt.

Em 1891, no governo Justo Chermont, foi elaborado um projeto para nova sede. A Lei nº 90, de 9 de março de 1893, autoriza o governo a construir um novo prédio, iniciado em 1894 pelo então governador Lauro Sodré e concluído pelo seu sucessor José Paes de Carvalho que o inaugurou em setembro de 1899 com a denominação de Instituto Lauro Sodré em homenagem ao ex-governador.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seteps implanta cursos do PEP em sete municípios

**Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial**

Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial.

Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada.

Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

**Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial**

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo melhor, e ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 227
Fone: (91) 246-7888
Atendimento: (91) 226-0556
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

Mais dez tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará (PEP) serão implantados, desta vez, abrangendo o total de 750 pessoas desempregadas, ou sob risco de desemprego em sete municípios do Estado.

Os cursos serão ministrados pela Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade da Amazônia Legal (FETRAMA), contratada pela Seteps, mediante dispensa de licitação no valor de R\$ 149 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Locação de veículos

O TRE vai locar veículos para as zonas eleitorais de Belém e Ananindeua através de licitação.

A abertura das propostas será no dia 28 de agosto.

(Caderno 2 - Pág. 8)



RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

RECURSOS PARA REVISÃO DE ÍNDICES:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RETIRADA DE PAUTA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e GONÇALVES LOPES LTDA, I. E. n.º 15.002.598-0, e recordada a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na contumidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em manter integralmente a decisão de Primeira Instância, face às razões expostas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de maio de 2000.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relator

Tomam parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acaiaçu Nunes, Liria Kedina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Fúlio.

Republicado por ter sido publicado com incorreções.

DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em dar conhecimento ao recurso proveniente ao Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 02 de agosto de 2010.

LÍRIA KEDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator

Tomam parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kedina Cummar de Sousa e Moraes e Herculio da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Marcia Nazare Ribeiro Ferreira dos Santos.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado A. G. REIS FILHO COMERCIAL, I. E. n.º 15.176.229-5, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso De Ofício e seu improvimento.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de agosto de 2000.
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Quintoz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Peina de Carvalho Pinheiro.

Destino: Belém

PORTARIA N.º 030 DE 22 DE MARÇO DE 2000

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 031 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 032 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 033 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 034 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 035 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 036 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 037 DE 22 DE MARÇO DE 2000

PORTARIA N.º 038 DE 22 DE MARÇO DE 2000

Nome: Francisca Maria Concita Pereira da Silva
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

Destino: Tupiratinga.

PORTARIA N.º 039 DE 22 DE MARÇO DE 2000

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA Nº 037 DE 24 DE JULHO DE 2000
O secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a situação referida nos autos do Processo nº 122888/2000, que trata sobre o Ofício nº 066/2000 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO acerca da situação funcional da servidora Maria Crociatti Meguins.
RESOLVE:
I – Designar com base no art. 199 da Lei nº 5810/94, os servidores: João Evangelista I – Santos Vilhena, Técnico na área de Saúde Pública = 0077798-010, Maria das Graças Souza da Silva, Assistente Social = 2031108-012 e Luiz Alberto Pimentel Coelho, Agente Administrativo = 508236-011, para sob a presidência de o primeiro comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de apurar o conteúdo no Processo nº 122888/2000 acerca da situação funcional da servidora Maria Crociatti Meguins.
II – A Comissão supra, terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir seus trabalhos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 24 de julho de 2000
JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
ESPORTE E LAZER**

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 354/2000-SEEL, DE 02.08.2000.

Nome: Carlos Alberto Figueiredo Gabriel
Cargo: Assessor - Mat. 5737192-020 - CPP 766.813.358-53
Valor de Suplemento: R\$ 100,00 (Cem reais)
Datação Orçamentária: 08/1017.27.122.0125.2902 - Fonte: 001
Elemento de Despesa: 3490.34
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos
numeração destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ERRATA

Convênio nº 033/2000-SEEL, publicado no DOE nº 29.268, de 02.08.00.

On de se lê: Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários - Elemento de Despesa:
3490.36 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Leia - se - Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários Elemento de Despesa:
3490.34 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 355/2000-SEEL, DE 03.08.2000.
Nome: Adolfo dos Santos Meireles
Cargo: Servente – Mat. 2015170-010 – CPF 236 097 882-91

Nº Diárias: 01 (uma) diária – Origem: Belém – Destino: Cotujuba
Período: 28.07.2000.
Objetivo: Viabilização do Torneio de Futebol Travinhã.

PORTARIA Nº 356/2000-SEEL, DE 03.08.2000.

Nome: Edinalda Souza Barbosa
 Cargo: Assessora – Mat. 5312909-018 – CPF: 448.415.152-91
 Nº Diárias: 01 (uma) diária – Origem: Belém – Destino: Vigia
 Período: 09.08.2000.
 Objetivo: Levantamento para montar Projeto no Município de Vigia, na Agremiação Esportiva Santa Rita.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sr. Secretário,
A Empresa Sanguol – Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda., estabelecida à Rod. Raposo Tavares, Km 64 – nº 167-B, Marmeleiro – São Roque – SP, foi contatada para o fornecimento material de laminado sintético, forro de laminado e câmara, material esse destinado a instalação de uma fábrica de bolas de futebol, futsal e infantil no Centro de Recuperação do Coqueiro – Projeto Pintando a Liberdade.

A contratação, formalizada através de empenho, como autorizado pelo art. 62, da Lei nº 8.666/93, decorreu do Convite nº 007/99 – SEEL, com recursos oriundos do Convênio nº 178/99 – Projeto Pintando a Liberdade, celebrado por esta Secretária com o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Esporte – INDESP.

Considerando que para continuação do referido Projeto, a SEEL vem de celebrar novo Convênio com o INDESP (100/2000) havendo necessidade de fornecimento daquela matéria-prima,

Considerando que as especificações do material adquirido tornaram idealmente padronizadas as bolas fabricadas inicialmente, havendo necessidade de manter essa padronização, é recomendável que a aquisição da matéria-prima seja feita na mesma indústria para manutenção de sua especificidade. A Lei nº 8.666/93, estabeleceu que:

que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas".

Combinando com art. 57, II do mesmo diploma legal, sugerimos a compra direta à firma Sangool - Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda., em continuidade e com respaldo no processo licitatório com base no qual a compra inicial foi contratada, até o limite da modalidade licitatória e acréscimo legal.

É o parecer, a consideração superior.

Belém, 26 de julho de 2000.

ANTÔNIO BATISTA CAMPOS

Assessor Jurídico/Pres. da CPI.

HOMOLOGO

O Parecer Jurídico

03/08/2000

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer do Estado do Pará

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ARCON
EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIANº 102,04/08/00

Conceder adiantamento ao servidor Alfredo Augusto Vieira Barros, matrícula 8044775-027 e CIG nº 048 911 552-72, para atender despesas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária: 820201.04.125.0120.2431.349034-33 – fonte 060 – R\$ 50,00.

Prazo de 15(quinze) dias após o recebimento para aplicação e 15 (quinze) dias para a aplicação antes o prazo de aplicação.

prestação de contas após o prazo de aplicação.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo
EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 99/00, 03/08/00

Servidores: Regiane Patricia do Nascimento Bayma da Silva e Fabiano José Araújo

Chaves

Cargo: Consultor Jurídico e Motorista, respectivamente.

Local: Visau/Pa

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 04/08/00

Objetivo: apresentar contestação em Ação Cautelar naquele município.

PORTARIA Nº 100/00, 04/08/00
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados,
no período de 07/08/00 a 05/09/00.

no período de 07/08/00 a 05/09/00.	
NOME	P.AQUISITIVO
Mariela Mácola Marques	99/00
Vitor Freitas Salgado	98/99
Avelino Gledson da Silva Lâminas	99/00
Célia Miyuki Shibata	99/00

Resolve:
Prorrogar até 02/02/2001, o contrato administrativo firmado entre esta ARCON e
Evany de Souza Lima
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

**INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2000
Partes: I. A. P. - CNPJ 03319513/0001-58 e INSTITUTO ITAU CULTURAL - CNPJ
57.119.000/0001-22. Objeto do convênio originário: cooperação cultural e artística
no âmbito das artes. Valor do convênio originário: sem ônus para as partes. Objeto
do Termo Aditivo: realização de novo projeto no âmbito das artes. Data da assinatura:
27/07/2000. Foro: Belém

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 408/2000 DE 03/08/2000
Servidor: ANTONIO HERMILIO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 05(cinco) no período de 07 a 11/08/2000.
Destino: Castanhal/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 409/2000 DE 03/08/2000.
Servidor: ELIANETE MARQUES NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
CIC nº 174.720.082-49
Diárias: 06(seis) no período de 06 a 12/08/2000.
Destino: Altamira/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 410/2000 DE 04/08/2000.
Servidor: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 5009405-057
Diárias: 03(três) no período de 04 a 06/08/2000.
Destino: Bragança/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 411/2000 DE 04/08/2000.
Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Díarias: 03(três) no período de 04 a 06/08/2000.
Destino: Bragança/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.
MARIO DO CEU GUIMARÃES DE ALENCO
Gerente do NAF

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 828/DAF-SUSIPE, DE 06-07-2000

Nome: Alberto Alex Cerejal
Cargo/Lotação: Ag. Portaria/Centro de Observação
N.º Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Bragança
Data: 03-07-2000

PORTARIA N.º 836/DAF-SUSIPE, DE 12-07-2000

Nome: Nelma do Socorro gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Ch. Dir. Serv. Gerais/DSG
N.º Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Curunã
Data: 15-07-2000

PORTARIA N.º 837/DAF-SUSIPE, DE 12-07-2000

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete Superintendente
N.º Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Data: 12-07-2000

PORTARIA N.º 838/DAF-SUSIPE, DE 13-07-2000
Nome: José Augusto Saraiva de Almeida
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I
N.º Diárias: 1/2(meia)
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Data 20-06-2000

PORTARIA N.º 839/DAF-SUSIPE, DE 13-07-2000

Nome: Marcelo Renato Correa de Carvalho
Cargo/Lotação: Ag. Pisional/CRA I
N.º Diárias: 1/2(meia)
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauí
Data: 20-06-2000

PORTARIA N.º 840/DAF-SUSIPE, DE 13-07-2000

Nome: Manoel das Mercês Rodrigues Ribeiro
Cargo/Lotação: Ag. Fnsional/CRA I
N.º Diárias: 1/2(meia)
Origem: Belém
Destino: Igarapé Mini
Data: 17-06-2000

PORTARIAN.º 841/DAF-SUSIPE, DE 13-07-2000

Nome: Miguel Jorge de Souza
Cargo/Lotação: Ag. Pensional/CRA I
N.º Diárias: 1/2(mera)
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Data: 17-06-2000

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

1a Data: 29.03.00 - Prazo
2a Data: 28.04.00 - Prazo
3a Data: 28.05.00 - Prazo
4a Data: 27.06.00 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei N° 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Maucício Otávio de Almeida

Diretor Presidente, em exercício
Rosineci Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Wady João Homici da Costa
Diretor Técnico
Belém, 04 de Agosto de 2000
Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 128/2000
O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 30.08.2000

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.99 à 23.07.2000
RAIMUNDO DA SILVA HOLANDA
Período Aquisitivo: 24.07.99 à 23.07.2000
JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE
Período Aquisitivo: 24.07.98 à 23.07.99
JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA
Período Aquisitivo: 24.07.99 à 23.07.2000
ALEXANDRE SOUZA DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.98 à 23.07.99
JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.98 à 23.07.99
RAIMUNDO AZEVEDO CORREA
Período Aquisitivo: 24.07.98 à 23.07.99
RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO
Período Aquisitivo: 24.07.99 à 23.07.2000
WILSON MARACIOLLO LOPES
Período Aquisitivo: 10.09.98 à 09.09.99
CARLOS MIGUEL VIEIRA
Período Aquisitivo: 24.07.98 à 23.07.99
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém 04 de Agosto de 2000

ENG° RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA em exercício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 03
CONTRATO ORIGINÁRIO: 032/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 13/94
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ E PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES
VIGÊNCIA: 26.07.2000 a 24.08.2000
VALOR: R\$ 36.124,11 (MENSAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 035/2000
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E FUNDAÇÃO DOM CABRAL
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL E AJUSTE NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
VIGÊNCIA: 31.07.2000 à 14.08.2000
VALOR: R\$ 25.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM 21.07.2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 03
CONTRATO ORIGINÁRIO: 033/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 013/94
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ E NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES
VIGÊNCIA: 26.07.2000 à 24.08.2000
VALOR: R\$ 39.660,32 (MENSAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 097/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprando o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 2000/50852-2, que trata da prestação de contas do Grêmio Recreativo Parangolê do Samba, em face do Convênio FCPFN n° 011/2000, assinado em 26.02.2000.
Belém, 03 de agosto de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 098/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprando o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1999/50640-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acará, em face do Convênio SESP n° 028/98, assinado em 27.05.98.
Belém, 20 de julho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONVENIO - ASIPAG
N° do Convênio: 042/2000-ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação das Mulheres de Marabá CNPJ: 04.302.972/0001-91
Objeto: Ações sociais desenvolvidas pela Associação junto à Comunidade.
Termo inicial e final do Convênio: 03.08.2000 a 02.08.2001
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) duas parcelas iguais de R\$ 5.000,00.
Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001 2000NE0970.
Data da Assinatura: 03.08.2000.
Foro: Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Madalena Mendonça
Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

EXTRATO DE DIÁRIAS
Replicado por ter sido com incorreção no DOE 29268 DE 02.08.2000.

Servidor	Local	Período	Quant.
Terezinha Ribeiro	Castanhal	31/07	1/2
Dulcineia Monteiro	Cotijuba	31/07	1/2

Servidor	Local	Período	Quant.
Samuel Levy	Castanhal	31/07	1/2

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITEN° 003/2000-ASIPAG

Empresa Vencedora: Acapinã Boulhosa & Alves Ltda
A Comissão

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA N° 092/2000-GAB EM 31/07/2000.
Servidor: Paulo Henrique Sousa Santos
Matrícula: 5739454-017
Período: 29/07/2000 a 07/08/2000.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
C.G.C.N° 0497.4713/0001-07
PORTARIA N° 144 DE 04 DE AGOSTO DE 2000
Considerando a necessidade de visita para levantamentos técnicos e operacionais, na Estação Rodoviária de Mosqueiro e Acará, no dias 04 e 07/08/2000.

RESOLVE	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS	DIÁRIAS
Nazildo Franco Ferreira	3279855-015	Acará	1/2 (meia)
João da S.M. Filho	5823129-015	Acará	1/2 (meia)
Vicente F. Anselmo	7007620-017	Acará	1/2 (meia)
Nazildo F. Ferreira	3279855-015	Mosqueiro	1/2 (meia)
Julier Teixeira Lisboa	3280560-011	Mosqueiro	1/2 (meia)

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N° 836/2000 DE, 02 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Cargo: Diretor Matrícula: 5747864-010
Local: Altamira Período: 02 e 03.08/2000
N° de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

CELSE ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência-Portaria n° 643/2000-PG

PORTARIA N° 837/2000 DE, 02 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Cuiabá Período: 07 a 10.08/2000
N° de Diárias: 04
Valor: R\$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Matrícula: 3166791-010
Local: Cuiabá Período: 07 a 10.08/2000
N° de Diárias: 04
Valor: R\$ 608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS)
CELSE ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência-Portaria n° 643/2000-PG

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA N° 831/2000 BELÉM, 01 DE AGOSTO 2000
SERVIDOR(A) EDMILSON MARTINS DA SILVA
VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 01.08.2000
CELSE ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência-Port. n° 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA N° 832/2000 BELÉM, 01 AGOSTO DE 2000
SERVIDOR(A) MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do bimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 01.08.2000
CELSE ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. pela Presidência-Port. n° 643/2000

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO DE PORTARIA
PORT. N° 0702/00, DE 31 DE JULHO DE 2000.
REVOGAR a Portaria n° 0319/97, de 06.05.1997, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação a servidora ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA, matrícula n° 3184943-012, a partir de 01.07/2000.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N° 080 DE 04 DE AGOSTO DE 2000
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto do art 199 da Lei n° 5810/97 - RJU, e, Considerando que flagrei o servidor REINALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, na noite do dia 03/08/2000, acompanhado de uma mulher, no pátio da loja da autarquia, em atitudes incompatíveis com a disciplina e com o ambiente de um órgão público.
Considerando que o citado servidor estava na autarquia fora do seu horário regular de trabalho, sem justificativa,
Considerando que, de acordo com memorando da Gerente da Loja de Atendimento Comercial, o servidor não cumpria nenhuma tarefa em horário extraordinário.
Considerando que a mesma gerência informou que desconhecia a presença do servidor na autarquia,
Considerando que o servidor, mesmo constatando a presença do presidente na área da portaria da Autarquia, continuou nas atitudes impróprias para o local, com a mulher que o acompanhava, em visível manifestação de exibicionismo,
Considerando que o servidor contestou a reclamação do presidente contra seu comportamento e reagiu de maneira grosseira, desacatando o presidente,
Considerando que o servidor dirigiu-se ao presidente de maneira ameaçadora,
Considerando que o presidente tem o dever legal de preservar os princípios da moral e exigir dos servidores comportamento adequado ao Serviço Público, além da simples disciplina,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar, com base no Art. 205 da mesma Lei, os servidores VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Presidência, NAZARÉ DE BELEM REIS LOBATO, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete da Presidência, e MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Divisão Financeira, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados acima.
Art. 2° - Afastar preventivamente o servidor REINALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste ato.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br



Ano CIX da JOE
110ª da República
Nº 29.271

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0225

1

Belém, segunda-feira,
07 de agosto de 2000

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DENIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 029
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.402 - COMPETÊNCIA-CONFLITOS

Proc. : 1999.39.02.000951-2
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer
Reqdo. : PROCEDIMENTO ADM. MPF/PCR 08100.004494/99-16

DECISÃO: "(...) Verifico, nos presentes autos, que não há razão para o prosseguimento do fato relativamente à questão da competência, posto que incontestado que compete à primeira instância o julgamento de Prefeitos que não mais se encontrem no exercício da função, por crimes cometidos por eles quando ali se achavam. O STF revogou a Súmula 394 tendo em vista o entendimento de que a mesma fundamentava-se na Constituição Federal de 1946 e que a atual não contempla com foro privilegiado os prefeitos que não mais se encontram no cargo. Ultrapassada esta questão, necessário o desentranhamento do Procedimento Administrativo nº 08100.004494-99-16 e sua remessa ao Ministério Público Federal para as necessárias investigações, o que ora determino. Não mais havendo, pois, a questão da competência e sendo necessário o aprofundamento das investigações, julgo prejudicado o presente feito, determinando o seu arquivamento, o que deve ser efetivado após o cumprimento do desentranhamento e remessa ao Órgão Ministerial do procedimento supra. PI."

EXPEDIENTES DO DIA 31/07/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000975-8
Autor : LIBIO MOURA CRUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Em face da informação de fls. 16, comprove o autor a não ocorrência de litispendência em 10(dez) dias. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000988-4
Autor : INDUSTRIAL MADEIREIRA CURATINGA LTDA.
Advog. : Gláucia de Fátima A. Sidónio
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: "(...) Em consonância com a sistemática do Código de Processo Civil, para a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, em sede de ação cognitiva, pressupõe, além do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, a existência de prova inequívoca de direito alegado, a convencer o magistrado de sua verossimilhança (art. 273, caput, CPC). In casu, em análise às peças juntadas nestes autos, não se vislumbra a verossimilhança do direito pleiteado, isso porque o litígio posto em juízo envolve débitos lançados que, conforme se depreende dos autos, encontram-se em fase de pre-judicação, a demonstrar que o quadro probatório, ao contrário do que pretende a autora, não se exhibe suficientemente completo, mas, ao revés, sujeito, ainda, à contrariedade, a demandar o aprofundamento na investigação das provas necessárias ao reconhecimento do direito vindicado. Ademais, entendendo que o ajuizamento de ação, objetivando a discussão do débito não impede a inscrição da empresa no CADIN, ou outro órgão de informação, até porque tal proceder teve

seus efeitos arrainados pela medida cautelar deferida na ADIn 1454-4, a vista da suspensão do art. 7º da MP 1490-13, de 05 de setembro de 1996, que retirou o aspecto sancionatório da inscrição, não se constituindo, portanto, em ato ilepl. Trago à colação, a propósito: "TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. 1. Tendo a empresa débito tributário regularmente lançado (imposto de importação), a obtenção de certidão negativa pressupõe o pagamento ou a suspensão da sua exigibilidade, segundo as matrizes do art. 151 do Código Tributário Nacional. 2. A propositura de ação anulatória sem a constância do depósito (art. 38 - Lei de Execução Fiscal) não suspende a exigibilidade do crédito tributário questionado, sendo inabível, por consequência, a antecipação dos efeitos da tutela para a expedição de CND e exclusão de nome do CADIN. 3. Improvimento do agravo de instrumento. (Ac. unân. da 3ª Turma do TRF da 1ª Região, no AG 1998.01.00.068504-2/AM, Rel. Juiz Olindo Menezes, em 11/05/1999, publ. DJ 30/09/1999, pág. 130)". Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 01/08/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.001000-2
Autor : ANTONIO DINIZ E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Márcia Cristina dos Santos Rêgo
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Do exame dos autos, verifico que o autor Bem-vido Moraes da Silva, apresenta procuração às fls. 26, que não atende ao requisito disposto no art. 1.289 do Código Civil. Trata-se de pessoa analfabeta que deverá valer-se da forma pública para constituir procurador judicial, condição essencial à sua validade, já que não pode assinar. Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias para a sua regularização. Intime-se."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000366-5
Autor : GILBERTO MARQUES REIS E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: "Defiro em parte o pedido contido às fls. 114. Intime-se a União Federal (Ministério da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária), para que apresente as fichas financeiras dos autores referentes ao período de janeiro de 1993 até a presente data, informando o percentual de variação salarial dos autores de acordo com o requerido."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000355-0
Autor : BENEDITA DE NAZARÉ COELHO RODRIGUES E OUTROS
Advog. : Edlourdes de Carvalho Tavares de Sousa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: "Dê-se vista as autoras Benedita de Nazaré Coelho Rodrigues, Maria do Socorro Sampaio de Sousa, Pírcila Franco Ribeiro e Zeneide Montelees da Silva, sobre os documentos de fls. 150/157. Intimem-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000003-8
Autor : ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS
Advog. : Idemilza Regina S. Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, do pedido de desistência formulado pela autora Maria de Nazaré Santiago Dias, às fls. 47. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000987-1
Autor : MARIA DARGIMEY DOS SANTOS
Advog. : Dennis J. Vieira Jennings e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Em face da informação de fls. 18, comprove o autor a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000961-1
Autor : RAIMUNDO SANTANA DE OLIVEIRA

Advog. : Dennis J. Vieira Jennings e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Em face da informação de fls. 16, comprove o autor a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.001608-7
Autor : MARIO ISHIGURO
Advog. : Mario Americo da Silva Barros
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: "A petição inicial não atende o disposto no art. 282, inciso II do CPC, em relação à Ré. Faculto pois, a sua emenda, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, do CPC. Regularizada a inicial, proceda-se à citação da Ré. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000958-1
Autor : ERICO DE AGUIAR MONTE
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Com ou sem apresentação de contra-razões, após o devido prazo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região."

Nos três processos a seguir relacionados, foi proferido o seguinte DESPACHO: "A petição inicial não está acompanhada de instrumento de procuração outorgando poderes ao advogado para representar o autor em juízo, bem como, não atende o disposto no art. 282, inciso II do CPC, em relação à Ré. Faculto, pois, a sua emenda, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de seu indeferimento, nos termos do art. 284, do CPC. Regularizada a inicial, proceda-se à citação da Ré."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.001610-7
Autor : MARIO ISHIGURO
Advog. : Mario Americo da Silva Barros
Réu : UNIÃO FEDERAL

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.001609-4
Autor : MARIO ISHIGURO
Advog. : Mario Americo da Silva Barros
Réu : UNIÃO FEDERAL

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.001611-0
Autor : MARIO ISHIGURO
Advog. : Mario Americo da Silva Barros
Réu : UNIÃO FEDERAL

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000195-3
Autor : MANOEL ORLANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: "Verifico a ocorrência de litispendência referente ao índice de 84,32%, requerido nestes autos e também na ação ordinária, proc. 95.2232-0, ajuizada na 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará, conforme cópia da inicial, às fls. 23/27. O autor regularmente intimado a manifestar-se sobre o doc. de fls. 36, deixou transcorrer in albis o prazo. Assim, determino a exclusão do índice de 84,32%, prosseguindo-se a ação quanto aos demais índices. Cite-se a CEF."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 2000.39.02.000032-0
Jfite : RAIMUNDO DOS SANTOS
Advog. : Antonio Zubi P. de Sousa
Jfido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "A informação constante da inicial acima mencionada, contém evidente equívoco de digitação. Porém, não se pode admitir que determinados equívocos, já por diversas vezes ocorridos, tendo sido a Defesa Pública sempre

NETO, JURANDIR COSTA DA LUZ, PAULO SÉRGIO DA SILVA BARRETO, LUIZ DO SOCORRO DE MORAES SARMENTO, JOFÉ CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, BENEDITO GALDINO DE SOUSA e HARRISON PEIXOTO RAMOS seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de janeiro/87 e fevereiro/91, o segundo nos meses de março, abril e maio/90 e fevereiro/91, o terceiro para que substitua a cópia do contrato de trabalho iniciado em 16/04/87, de fls. 32, por se encontrar ilegível a data de demissão, o quarto no mês de janeiro/87, o quinto nos meses de janeiro/87, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, o sexto nos meses de janeiro e fevereiro/89, o sétimo no mês de fevereiro/89 e o último nos meses de janeiro/87, janeiro/89 e fevereiro/89, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 45, diga(m) os autores PAULO SÉRGIO DA SILVA BARRETO e LUIZ DO SOCORRO DE MORAES SARMENTO. Tudo no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.006624-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MÁRIO DA COSTA LOBATO E OUTRO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na exordial. Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) MÁRIO DA COSTA LOBATO à autenticação dos documentos de fls. 08/11, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.007043-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO CARLOS SARAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, complementa(m) o(a)(s) autor(a)(es) o valor das custas iniciais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.007256-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOG. : PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REQDO. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, II, IV, V, VI, VII do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.007289-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : AVERALDO PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA7714 - REJANE PESSOA DE LIMA
RÉU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DESP. : Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, indicando quem deve figurar no pólo passivo da relação processual, tendo em vista que o Tribunal de Contas da União não possui personalidade jurídica para figurar como réu na presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brymy Borges

BOLETIM 199/2006
EXPEDIENTES DE 21/07/06
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 99.5331-9

Autor(a) : SERRARIA MARACANÃ OTD
Advogado(a) : Pedro Sérgio Vicente de Sousa
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Lucas Lélisa
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela IBAMA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 96.5148-8

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO AMAZÔNIA
Advogado(a) : Marcelo da Silva Freitas
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 186, prorrogando por 90 (noventa) dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.5861-6

Autor(a) : ÁLVARO FARIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira Santos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 80. Assim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo

constar no pólo passivo a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no lugar da UNIÃO FEDERAL. Após, cite-se a FUNASA para apresentar contestação, no prazo legal.

Processo nº 99.4022-7

Autor(a) : SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.9077-0

Autor(a) : VERA LÚCIA MOREIRA FAVACHO
Advogado(a) : Donival Indriassu de Souza Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, excluindo a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ do pólo passivo, conforme o despacho de fl. 16. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.7455-4

Autor(a) : ALDIR DE ARAÚJO COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Em face da duplicidade de réplicas à contestação apresentadas pelos autores, determino o desentranhamento da petição de fls. 114/116. Assim, o prazo de cinco dias para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de fl. 112, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Processo nº 98.9699-0

Autor(a) : FELÍCIA DAMASCENO SILVA
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 80, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se.

Processo nº 98.7109-0

Autor(a) : ALDO DA COSTA E SILVA
Advogado(a) : Donival Indriassu de Souza Neto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.5616-8

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.10548-7

Autor(a) : HORÁCIO NUNES BARROS
Advogado(a) : Rosa Carreira Sá
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.2573-0

Autor(a) : DAVI TAVARES SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem custas complementares no valor de R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e um centavo), no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.4198-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
Réu : SUM PERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Intimem-se as partes, a AGU, por mandado.

Processo nº 97.8780-1

Autor(a) : FRANCISCO SEBASTIÃO TELES PANTALEÃO E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a FUNASA o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Ao Setor de cálculo para apuração da existência de custas finais. Intime-se a FUNASA por mandado endereçado à AGU.

Processo nº 97.11543-6

Autor(a) : SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA
Advogado(a) : Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Ao Setor de cálculo para apuração da existência de custas finais. Intime-se a AGU por mandado.

Processo nº 97.10919-4

Autor(a) : JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Ao Setor de cálculo para apuração da existência de custas finais. Intime-se a AGU por mandado.

Processo nº 97.5776-6

Autor(a) : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 219, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se.

Processo nº 96.5864-4

Autor(a) : ANA CELINA SARMENTO SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 179, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 96.7911-0

Autor(a) : JOSÉ MIGUEL DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Caldas Lopes Veladão
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Ao setor de cálculos para apuração da existência de custas finais. Intime-se as partes, a AGU, por mandado.

Processo nº 96.2608-4

Autor(a) : POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a) : Paulo Augusto de Azevedo Mena
Advogado(a) : Manoel de Jesus Filho
Advogado(a) : Silvestre Fonseca Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Aued
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Empresa Autora em ambos os efeitos. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentarem contra-razões no prazo legal. Aguarde-se a comprovação da comunicação da renúncia dos patronos da parte autora. Intimem-se.

Processo nº 95.6713-7

Autor(a) : BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a) : José Maria Lousquinhos dos Santos
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 91.6727-7

Autor(a) : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 2000.2386-9

Autor(a) : EDIMILSON PADILHA DO AMARAL
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.2555-2

Autor(a) : JOANINHA DA COSTA ALVES
 Advogado(a) : Donival Indússu de Souza Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.3030-0

Autor(a) : CLAUDIONOKSODRÉ DIAS FILHO
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu : MINISTÉRIO DA MARINHA - UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.2732-2

Autor(a) : CHARLES RIBEIRO DE CASTRO
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.1885-0

Autor(a) : MÁRIO ERNANE DO AMARAL RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Luiz de Marillac Campelo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.7432-0

Autor(a) : MARIA ONILDA FERREIRA PINTO
 Advogado(a) : Maria Madalena Garcia Quintes
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Deiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.2359-1

Regte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosomiro Arrais
 Regdo. : RAIMUNDO NONATO VILHENA VALADARES E OUTRO
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.7274-0

Autor(a) : WALDEMAR C. DA COSTA & CIA LTDA E OUTRO
 Advogado(a) : Saily Mercês dos Santos Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Manifeste-se no prazo de dez dias a litisconsorte DUARTE FONSECA E CIA LTDA sobre a informação de litispendência constante às fls. 47, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.8744-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 DESPACHO: Assiste razão ao alegado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 59/60. Assim, cumpra a Secretaria o determinado no despacho de fl. 57, expedindo carta precatória para citação do CNPQ.

Processo nº 2000.7299-8

Autor(a) : MYRZA ALI HADEF E OUTROS
 Advogado(a) : Edén Lino de Castro
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recolham os autores as custas judiciais, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Processo nº 2000.7307-7

Autor(a) : RAIMUNDO IYO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO: Cite-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.7311-2

Autor(a) : ELZA MARIA MONTEIRO DE LIMA E OUTROS
 Advogado(a) : Edén Lino de Castro
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Cite-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 98.1874-5

Autor(a) : ANTONIO MOREIRA FONTINELI
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Desta feita renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 98.1831-0

Autor(a) : MILTON VAZ DE CAMARGO FILHO E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.0591-8

Autor(a) : JAIME LESSA PENA E OUTROS
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 113. Ao setor de distribuição para renumerar e reclassificar o presente feito. Após, cite-se os autores/executados na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 98.4218-5

Autor(a) : MARIAS DORES DO NASCIMENTO MORAES
 Advogado(a) : Sebastião Heládio de Souza
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.0305-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) : Maria de Fátima Oliveira
 DESPACHO: Em face do reexame necessário remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.3082-0

Autor(a) : ANTONIA BARACHO PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Idália Caetano da Cunha Souza
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 97.2806-4

Autor(a) : MANOEL BENEDITO BORGES ALEIX E OUTROS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Intimem-se as partes, a AGU por mandado.

Processo nº 96.8285-5

Autor(a) : RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Intimem-se as partes, a AGU por mandado.

Processo nº 95.6583-5

Autor(a) : Marylúcia de Azevedo Martins e outros
 Advogado(a) : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) : Aurea de Fátima Bechara Gomes
 DESPACHO: Indeferido o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 224, posto que inopertuno, uma vez que a sentença de fls. 218/223 ainda não transitou em julgado. Intimem-se a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ acerca do teor da sentença, por mandado endereçado à AGU.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.6984-9

Autor(a) : SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR
 Advogado(a) : José Máio da Costa Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.3306-7

Autor(a) : OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES
 Advogado(a) : José Luis da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente a autora e os Srs. Advogados (fl. 91) que a representam a apresentarem manifestação conforme o determinado no despacho de fls. 92, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do presente feito.

Processo nº 99.6498-0

Autor(a) : ANA MARIA LIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pinetel
 Réu : ANATEL-AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS
 Procurador(a) : Wirvanor da Silva Queiroz
 Advogado(a) : Maria da Graça M Abnader e outros (TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ)
 Advogado(a) : Maria da Graça M Abnader e outros (FLEMING GRAPHUS S.A. C.C.V.M.)
 Advogado(a) : Learte Quadra de Araújo e outros (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES)
 DESPACHOS: Deiro o pedido formulado pelas rés TELEMAR e Banco Fleming Graphus na petição de fl. 434. Designo o dia 19/10/2000, às 17:00 horas, para a realização da audiência de instrução para o tomada de depoimento dos representantes legais dos réus e oitiva de testemunha a serem arroladas. Apresentem as partes o rol de testemunhas, no prazo legal. Assino o prazo de vinte dias para que as partes, assim, desejando produzam prova documental. Intimem-se.

Processo nº 99.5657-1

Autor(a) : NEY ROOSEVELT ATINAGÉS BRANDÃO E OUTROS
 Advogado(a) : José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Deiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 85, prorrogando por trinta dias o prazo para que o autor VALDECI PAIVA MONTEIRO cumpra o determinado no despacho de fl. 83. Intime-se.

Processo nº 98.9766-8

Autor(a) : NILDES PINHEIRO DOSSANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Deiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 108. Desentranhe a Secretaria os documentos acostados à petição inicial, excetuando-se as procurações, entregando-os a quem de direito. Em seguida, arquivem estes autos. Intimem-se.

Processo nº 96.2584-3

Autor(a) : RUTH RAMOS BARROS E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Deiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 207, prorrogando por mais trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 96.4351-5

Autor(a) : FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Réu : BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
 Advogado(a) : Roseane dos Santos Rodrigues e outros
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls. 239/251 pelo S. Perito nomeado, no prazo comum de dez dias. Intimem-se as partes, a AGU, por mandado.

Processo nº 94.1853-3

Autor(a) : LENILSON PEDRO PAULO DE ALCÂNTARA
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls. 198/200 pela Srª. Perita nomeada, no prazo de dez dias. Deiro o pedido formulado expert à fl. 197, devendo ser oficiado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 159/verso. Após, espere-se Alvará do Levantamento dos honorários periciais, conforme o requerido. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.3451-0

Exqte. HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palieta
Excd. : UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Embora desnecessário, defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 148, sendo que o prazo de tanta dias deve ser contado a partir da juntada do mandado de citação. Intime-se, por mandado.

Processo nº 2000.4879-0

Exqte. FELIPE MIRANDA PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Eliane de Souza
Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Indefero o pedido de intervenção da União como assistente da ré, vez que a assistência, que visa precisamente possibilitar ao assistente coadjuvar a parte a obter sentença favorável, (CPC, art. 50) pressupõe processo ainda em andamento. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença no presente feito, esvazia-se de finalidade a intervenção pretendida. Desentranhem-se e coloque-se à disposição do interessado a petição de fls. 246. Cumpra a Secretaria o último item do despacho de fls. 244. Intime-se a AGU por mandado.

Processo nº 98.2905-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Excd. : ELIZEU JOACELINO LOBATO POMPEU
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 103, referente ao levantamento das quantias depositadas no processo cautelar. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PAB Justiça FEDERAL, solicitando o saldo atualizado da conta bancária nº 502.307-0. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, conforme o requerido.

Processo nº 97.8815-3

Exqte. : ESPÓLIO DE JOSÉ RAFAEL SIQUEIRA E OUTRO
Advogado(a) : Ione Santos Rocha
Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 108, referente ao levantamento do saldo remanescente do depósito que garantiu o Juízo. Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 87/verso. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, conforme o requerido. No entanto, indefiro o pedido referente à transferência dos honorários advocatícios devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos Embargos à Execução, devendo tal requerimento ser efetuado naqueles autos.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 95.6552-5

Autor(a) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Réu : COOXINGU COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA
Advogado(a) : Jacob José da Silva
DESPACHO : Indefero o pedido formulado pelo advogado subscritor da petição de fl. 268, posto que, segundo planilha do Contador do Juízo de fl. 246, o valor a ser levantado pela parte ré é de R\$ 20,95 (vinte reais e noveenta e cinco reais).

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.4490-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo. : EDUARDO MONTEIRO CARDOSO E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

Processo nº 97.4496-7

Impte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Hermenegildo Antonio Cristino
Impdo. : CALOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.4762-8

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
Reqdo. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
DESPACHO : Manifestem-se os Requeridos acerca do pedido de desistência formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA na petição de fls. 78/79. Intimem-se.

Processo nº 99.2710-6

Reqte. : GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTROS

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 94.6291-5

Reqte. : JOÃO SEBASTIÃO PASCOAL LOPES E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Ao setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, intime-se a UNIÃO FEDERAL da sentença de fl. 310.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.4760-2

Empte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Embo. : CARLOS PEREIRA LAGO
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se o embargado para impugnar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.0120-0

Empte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Embo. : DÉLCIO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Pereira
DESPACHO : Ao Contador do Juízo para que emita seu parecer, juntando aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 99.1084-3

Empte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
Embo. : ÉLCIO EDELTRUDES COSTA BASTOS E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na petição de fl. 97. Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 87/93, entregando-a a quem de direito. Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ acerca do teor do despacho de fl. 94.

Processo nº 97.2175-8

Empte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embo. : EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
Advogado(a) : João Nascimento Rocha
DESPACHO : Em face do informado na certidão de fl. 818, ratifico o despacho de fl. 815 no tocante ao embargado CLÁUDIO LOPES DA ROCHA, posto que seu nome constava equivocadamente como Otlando Lopes Rocha. Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL acerca do teor do expediente acima referido.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.7895-2

Reqte. : JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(a) : Franklin Rabelo da Silva
Reqdo. : MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - CEF DO CONFEB E OUTROS
DECISÃO : ...Isto posto, determino que seja enviado por fax ao plantão da Seção Judiciária do DF cópia dos autos, sem prejuízo da remessa destes ao Juízo competente, com urgência. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5200 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2000.51839

Reqte. : CALOS ALBERTO EPHIMIA DE CASTOR
Advogado(a) : Bilga Possidônio de Lacerda
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO : ...Pelo exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.5151-8

Autor(a) : GERALDO BARBOSA DA CRUZ E OUTROS
Advogado(a) : Odival Quaresma
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 58, em relação aos autores GERALDO BARBOSA DA CRUZ, HILTON ELIAS FERREIRA, JOÃO

ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA, ANTÔNIO CARDOSO PANTOJA, MANOEL BONIFÁCIO FERREIRAS DIAS e AONTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. A autora deverá recolher metade do valor das custas processuais apuradas, haja vista que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL está isento de sua cota parte (art. 4º, I, Lei 9.289/96). Custas pelos autores. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.1128-1

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Excd. : DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO
Advogado(a) : Antonio José Dantas Ribeiro
SENTENÇA : ...Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 072/2000
EXPEDIENTE DE 02 e 03 / 08 / 2000
DESPACHOS

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 97.2270-5

Autor(es) : Raimundo Nonato Pinto Felgueiras e Outros
Advogado(s) : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Despacho : Torno sem efeito o despacho de f. 251. Apresente, a Caixa Econômica Federal, cópia de sua impugnação ao pedido de justiça gratuita formulado pelos Autores, a qual foi extravaziada, conforme certidão de f. 250.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.2553-7

Impetrante : EICO Sistemas e Controles Ltda.
Advogado : Jean Carlos Dias
Impetrado : Superintendente Regional da Receita Federal em Belém
Despacho : Cite-se a litisconsorte passiva necessária ECS Ltda. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 99.6864-7

Impetrante : Executiva Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado : Sinélio Ferreira de Menezes Filho
Impetrado : Presidente da Comissão de Licitação da Caixa Econômica Federal e Outros
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Litisconsortes Passivos : Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda. e Berillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, Fiel Vigilância e Transportes de Valores Ltda, Paulo Fínho e Outras
Advogados : Adelmo Caxias de Souza, Márcia Norat Guilhon, Rogério Juci Vilar e Outros
Despacho : Esclareça a Impetrada se abriu e apreciou a proposta da Impetrante, conforme liminar concedida à f. 109. Comproven, as empresas litisconsortes passivas necessárias, que aos subscritores das peças contestatórias foi outorgado mandado judicial por quem tem poderes para tanto, seja juntando seus atos constitutivos, seja exibindo outros documentos suficientes para suprir a irregularidade de suas representações.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 95.725-8

Autor(es) : Ítalo Augusto de Souza Albéno
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Cumpra, a Secretária, o item 3 do despacho de f. 159. Tendo em vista o art. 331 do CPC, digam as partes se pretendem apresentar proposta de conciliação para designação de audiência de conciliação.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária

Nº : 97.9917-0

Autor(es) : Madenox Madeiras e Inoxidáveis Ltda.
Advogado(s) : Fábio T. F. Góes
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social e União Federal
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior e Outros
Sentença : (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito por falta de pressuposto processual, a teor do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora, a qual condeno a pagar R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a título de honorários

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Verificando nos autos que a causa versa sobre direitos disponíveis, chamo o feito à ordem e abro vista às partes para dizerem se têm interesse em conciliar.

Nº : 2000.4411-3
Autor(es) : Douglas Viceque Nunes Mello e Outro
Advogado(s) : Antônio José Dantas Ribeiro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Arquivo-se.

Nº : 91.219-4
Autor(es) : Milton Eugênio Machado Freitas Eça e Outro
Advogado(s) : Carla Ferreira Zehlouth e Outros
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
Despacho : Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os Exequentes apresentem as cópias necessárias à formação do precatório requisitório. Caso não haja manifestação, archive-se.

Nº : 2000.3353-5
Autor(es) : José Maria Santos Gonçalves e Outros
Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Arquivo-se.

Nº : 98.6858-2
Autor(es) : Francisco Rodrigues da Costa e Outro
Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito. Caso não haja manifestação, archive-se.

Nº : 99.9189-8
Autor(es) : Elza Maria dos Santos Dias
Advogado(s) : Sebastião Heládio de Souza
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma.

Nº : 97.2940-6
Autor(es) : Antônio Vieira Soares Neto e Outro
Advogado(s) : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Aguarde-se a decisão nos autos de Exceção de Impedimento do Perito.

Nº : 96.2402-2
Autor(es) : Gabriel de Jesus Lavareda Amaro e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Complementem os Autores o depósito dos honorários do perito requerido à f. 210, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nº : 98.9915-2
Autor(es) : Marlene Coeli Vianna
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Sociar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
Procurador(es) : Adelaide Barroso da Costa, Andréa Maria Marques Fernandes, Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Defiro o item 2 do requerimento de f. 220 dos autos e prorrogo por mais 10 (dez) dias a inquirição de assistente técnico da Sociar Crédito Imobiliário.

Nº : 99.4861-4
Autor(es) : Ruth Rica Jacob Serruya e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre a petição e documentos de ffs. 127/131.

Nº : 99.5498-8
Autor(es) : Édson Vieira Linhares
Advogado(s) : José Lobato Maia e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Verificando nos autos que a causa versa sobre direitos disponíveis, chamo o feito à ordem e abro vista às partes para dizerem se têm interesse em conciliar.

Nº : 2000.2661-4
Autor(es) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Paul Maurício Sales Cardoso e Outros

Ré(u)(s) : Jefferson da Rocha Lopes
Despacho : Manifeste-se a Autora acerca da certidão de f. 51 (verso).

Nº : 98.10550-7
Autor(es) : João Sampaio de Oliveira
Advogado(s) : Fernando de Moraes Vaz
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Despacho : Intime-se o perito para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o laudo.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.5281-2
Impetrante : CERPA Cervejaria Paraense S/A
Advogado : Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Impetrado : Delegada da Receita Federal em Belém / PA
Despacho : (...) Em razão disto, mantenho a decisão em todos os seus termos. Cumpra-se a determinação de envio dos autos ao MPF, para parecer.

Nº : 2000.7927-6
Impetrante : Laura Rosa dos Santos
Advogado : Ely Benevides de Sousa
Impetrado : Presidente da 2ª Turma de Julgamentos de Recurso do Instituto Nacional do Seguro Social
Despacho : Emende a Impetrante a inicial, juntando documento que comprove a condição de segurado de seu companheiro e a certidão de nascimento de seus filhos Aldemar, Raimundo e Juliana. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei o pedido de liminar (...).

Nº : 96.8287-1
Impetrante : Luiz de Melo Sobrinho e Outros
Advogado : Raimundo João Oliveira de Macedo
Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.5496-7
Impetrante : Alexandre Jorge Jacob e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Delegado Federal da Agricultura em Belém
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.9207-1
Impetrante : Importadora de Ferragens S/A
Advogado : Raimundo Delio de Araújo Paiva
Impetrado : Superintendente do Instituto Nacional do Seguro Social no Pará e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Advogado : Edna Maria Guimarães de Miranda
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de ffs. 192/214 no efeito devolutivo. 2. Intime-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do teor da sentença, bem como para contra-arrazoar o recurso de apelação, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o Impetrado e o MPF do teor da sentença de ffs. 185/191. 4. Retifique-se a distribuição e demais assentamentos para fazer constar o FNDE como litisconsorte necessário e para inserir a denominação correta do Instituto Nacional do Seguro Social. 5. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF / 1ª Região.

Nº : 99.8377-2
Impetrante : Oyamota do Brasil S/A
Advogado : Robson Pontes Quadros Cortes
Impetrado : Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de ffs. 241/255 no efeito devolutivo. 2. Intime-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo no prazo legal. 3. Intime-se o MPF do teor da sentença de ffs. 237-240. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF / 1ª Região.

Nº : 2000.717-2
Impetrante : Armando Marques Gonçalves e Outros
Advogado : Ângela Serra Sales
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de ffs. 179/196 no efeito devolutivo. 2. Intime-se a Universidade Federal do Pará do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o MPF do teor da sentença de ffs. 165-178. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF / 1ª Região.

Nº : 2000.2136-8
Impetrante : Maria Augusta de Oliveira Maués
Advogado : Donival Indriassu de Souza Neto
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de ffs. 63/70 no efeito devolutivo. 2. Intime-se a Universidade Federal do Pará do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o MPF do teor da sentença de ffs. 49-61. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os

autos ao E. TRF / 1ª Região.

Classe 4100 – Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 2000.3200-7
Exequente(s) : Albertino Barbosa Gomes de Sousa e Outros
Advogado(s) : Ediléa Valério
Executado(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado(s) : Antônio de Lima Freitas
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o DNER, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 93.2468-0
Exequente(s) : Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca, Luís Carlos Silva Mendonça, Artêmio Marcos Damasceno Ferreira e Outros
Executado(s) : Cristiano Raimundo Santos Carvalhó
Advogado(s) : Carlos Antônio da Silva Figueiredo e Outro
Despacho : Tendo em vista a certidão de f. 209, oficie-se à Caixa Econômica Federal para transferir o valor restante aos seus patronos para a conta corrente nº 0428.003.202383-2, Agência da Praça da Aliança, em favor da ADVOCF - Associação dos Advogados da Caixa Econômica Federal, remetendo-se comprovante de tal operação a este juízo.

Nº : 93.2305-5
Exequente(s) : Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes, Luís Carlos Silva Mendonça, Artêmio Marcos Damasceno Ferreira e Outros
Executado(s) : Cristiano Raimundo Santos Carvalhó
Advogado(s) : Carlos Antônio da Silva Figueiredo e Outro
Despacho : Tendo em vista a certidão de f. 187, oficie-se à Caixa Econômica Federal para complementar o valor restante devido à Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, por meio de cheque administrativo, remetendo-se comprovante a este juízo.

Classe 5101 – Ação de Consignação em Pagamento
Nº : 92.3285-0
Autor(es) : Rui Guilherme Firá Mendes e Outro
Advogado(s) : José William Coelho Dias
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 2000.2798-0
Autor(es) : André Luiz Vieira Lima
Advogado(s) : Regina Márcia Raiol Lima
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Arquivo-se.

Classe 5204 – Justificação
Nº : 2000.2199-7
Requerente(s) : Erivaldo Leal Pereira
Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Despacho : Arquivo-se.

Classe 9200 – Ação Cautelar Inominada
Nº : 99.1557-0
Requerente(s) : Antônio Carlos da Silva Iaruzzi
Advogado(s) : Alfredo Antônio Goulart Sade
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : Regularize o Requerente a representação de sua esposa, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando instrumento de mandato outorgado pela mesma ao patrono da causa, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nº : 95.18-0
Requerente(s) : José Augusto Rodrigues Trindade
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 11100 – Embargos à Execução
Nº : 2000.7720-5
Embargante(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Elia Jaques Rodrigues
Embargado(s) : Juvêncio Lopes Moreira e Outros
Advogado(s) : Daniel Quadima Coelho de Souza e Outros
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. 3. Vista aos Embargados para, no prazo legal, impugnar os presentes embargos, querendo.

Nº : 2000.7901-5
 Embargante(s) : União Federal
 Embargado(s) : Ozias Vitor da Silva e Outros
 Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza e Outros
 Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. 3. Vista aos Embargados para, no prazo legal, impugnar os presentes embargos, querendo.

Nº : 2000.7907-2
 Embargante(s) : União Federal
 Embargado(s) : Carlos Andrade da Silva e Outros
 Advogado(s) : José de Animateia Chaves Sousa e Outros
 Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. 3. Vista aos Embargados para, no prazo legal, impugnar os presentes embargos, querendo.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
 Nº : 2000.1487-2
 Autor(es) : Bernardino Fernandes de Sá
 Advogado(s) : Raimundo N. Ferreira Braga
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Outro
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a vista ao Autor sobre a contestação da Ré.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.1940-0
 Impetrante(s) : Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira
 Advogado(s) : Luiz Alberto de Abdoral Lopes
 Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a remessa ao MPF para parecer.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo
 Nº : 2000.5293-1
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Nº : 2000.5300-8
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Nº : 2000.5260-8
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos da Delegacia Federal de Agricultura - DFA e Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Nº : 2000.5249-9
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Nº : 2000.5261-0
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Hospital Universitário João Barros Barreto HUBB Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Nº : 2000.5299-8
 Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e Outro
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF para parecer.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 2000.7899-3
 Requerente(s) : Emanuel da Paixão de Oliveira Lima e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e Outro
 Decisão : Deferida a medida liminar. Ordenada a citação das rés.

SENTENÇAS

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 Nº : 2000.1175-2
 Autor(es) : Lourenço Fonseca de Jesus e Outros
 Advogado(s) : Adauto Gonçalves dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Petição inicial indeferida quanto ao Autor Lourenço Fonseca de Jesus (arts. 283 e 284 c/c 267, I / CPC). Ordenado o prosseguimento do feito com relação aos demais Autores.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº : 99.7425-9
 Autor(es) : Arnaldo Reis Sales
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Embargos de Declaração procedentes.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.4911-8
 Impetrante(s) : COMPAT - Cooperativa Mista de Marítimos e Profissionais em Áreas Técnicas dos Estados do Pará e Amapá
 Advogado(s) : José Maria Tuma Haber
 Impetrado(s) : Chefe da Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV / CPC.

Classe 1100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 98.1401-0
 Exequente(s) : União Federal
 Executado(s) : Antônio de Sousa Melo e Outros
 Advogado(s) : Edilés Valério
 Sentença : Homologada a desistência da Exequente, conforme art. 267, VIII/CPC.

No processo abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autora / Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença de fls. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
 Nº : 98.1255-9
 Autor(es) : Kátia Cilene Machado Lopes
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará e Fazenda Nacional
 Advogado : Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro e Outros

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença de fls. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 98.1199-6
 Autor(es) : Antônio Roberto Pereira Lopes e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará e União Federal
 Advogado : Rui Lobato Bahia e Outros

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
 Nº : 99.666-0
 Autor(es) : Janete Bastos de Aguiar
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 98.5215-1
 Autor(es) : Osvaldo de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 98.6089-3
 Autor(es) : Júlia Azuly do Nascimento e Outros
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Ré(u)(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA e União Federal

Nº : 99.1115-9
 Autor(es) : Eliezer Amaud Ferreira e Outros
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
 Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 99.1781-1
 Autor(es) : Maria de Lourdes Vieira de Carvalho Leão
 Advogado(s) : Maria de Fátima Coimbra
 Ré(u)(s) : União Federal

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença de fls. 4. Reajuste-se o feito para a classe 1100 (Ação Ordinária Tributária). 5. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 97.12678-0
 Autor(es) : Heliana Telma Anglada de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará e Fazenda Nacional
 Advogado(s) : Mário Sérgio Pinto Tostes

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) Autor(es)/Apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 Nº : 98.5284-1
 Autor(es) : Edinor Pimentel Cardoso e Outros
 Advogado(s) : José Luiz Flexa Alves
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 2000.2143-1
 Autor(es) : Ana Lúcia Pantoja dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Darcy Ramos Dias
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.7474-5
 Autor(es) : Romildo Cipriano da Silva e Outro
 Advogado(s) : Aldemira Cameiro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.3783-7
 Autor(es) : Bartolomeu Oliveira da Silva e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.9708-2
 Autor(es) : José Elias Pereira da Silva e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.6426-8
 Autor(es) : Carlos Augusto dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.1523-0
 Autor(es) : Osvaldo Rodrigues Cardoso e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.1936-4
 Autor(es) : Almir Alves da Silva e Outros
 Advogado(s) : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5281-3
 Autor(es) : João Correa Costa
 Advogado(s) : João José Soares Geraldo

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros

Nº : 98.542-0
Autor(es) : Abimael Barbosa Ribeiro de Almeida e Outros
Advogado(s) : Clarice Maria de Andrade
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.2260-8
Autor(es) : Adebardo Ramos Gonçalves da Silva e Outros
Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.13054-3
Autor(es) : Ricardo Oliveira de Souza e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.1427-0
Autor(es) : Anizio Farias de Souza e Outros
Advogado(s) : Nilton Neves Ribeiro
Ré(u)(s) : União Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.572-0
Autor(es) : Roberto Fernandes Barros e Outros
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.2073-6
Autor(es) : Antônio Araújo Chaves e Outros
Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.13043-9
Autor(es) : José Ferdinando da Silva Menezes e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.9513-9
Autor(es) : Maria Valdinéia Oliveira Araújo e Outros
Advogado(s) : Antônio José de Souza Lima
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.4689-9
Autor(es) : Aurélio Lourdes Aquino da Silva e Outros
Advogado(s) : Rosy Meire Cruz dos Santos
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros

Nº : 98.6982-2
Autor(es) : Carlos Antônio da S. Henriques e Outros
Advogado(s) : Nilton Neves Ribeiro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.1992-5
Autor(es) : Valdivino Rocha da Silva
Advogado(s) : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 95.7619-5
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Nair Ferreira Lima e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o MPF da sentença. 4. Reajuste-se o fto para a classe 1200 (Ação Ordinária Previdenciária). 5. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 99.834-5
Autor(es) : Walber Progerio Farias Lopes

Advogado(s) : Edilson Furtado Vieira
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Adriano Yared de Oliveira e Outros

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) Autor(es) e à(o) Ré(u), respectivamente, para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº : 98.7196-8
Autor(es) : Município de Belém
Advogado(s) : João José Maroja
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 95.1353-3
Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - SINDNER
Advogado(s) : Alin Silvio Afalo Garcia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 12 e 26 / 07 / 2000

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
Nº : 97.10373-3
Autor : Ministério Público
Ré(u)(s) : Jorge Saul Júnior
Advogado : Humberto Feio Boulhosa
Despacho : (...) acolho a cota ministerial de f. 276/v, e determino a expedição de mandado de intimação para o representante legal do Banco REAL S/A, para que cumpra o solicitado por este juízo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de prisão em flagrante por crime de desobediência (art. 330/CPB). Espeça-se mandado. Dê-se ciência ao MPF.

DECISÃO

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.7602-6
Impetrante(s) : LM Abreu Silva
Advogado(s) : Eliana Fernandes Leite
Impetrado(s) : Representantes do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros
Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora e a remessa ao MPF, para parecer.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA
ATos do Exmo.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0050184-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN
ADVOG. : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROCUR. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA

1995.39.00.004743-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PALMIRA VITÓRIA VIERIA E OUTROS
ADVOG. : SEBASTIANA APARECIDA SSS SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1996.39.00.005176-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS SOARES E OUTROS
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : DILSON JOSÉ CONDÉ FREIRE

1997.39.00.012265-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EURICO DE VILHENA GONÇALVES E OUTROS
ADVOG. : CLÁUDA GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.001902-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : WALDILENE SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.001906-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARCOS ANTONIO MACEDO DAS CHAGAS
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004569-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE SARMENTO LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005091-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009664-1 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : ADINEI ARAGAO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.010574-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARISETE PANTOJA FARIAS
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002685-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADRIANO SANTANA FONSECA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.007466-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GONCALVES DE JESUS AGUIAR
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.007468-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BERNARDO SOARES FRANCA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001515-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS DE PAIVA PINTO
ADVOG. : PA5752 - CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004861-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GUIMARAES SARAIVA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006781-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL DA CUNHA RAMOS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008817-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE SEVERINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009711-5-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADILSON TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000697-9-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA3810 - NEUSA CIDADENASCIMENTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.009141-9-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DILCIVALDO JORGE DE ALMEIDA CANTAO E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 98/110 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.004393-5-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BIANOR BELTRAO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL

1999.39.00.004401-4-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ARMANDO DE ASSUNCAO MENEZES E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO

1999.39.00.005415-7-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO LAMARAO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefero o pedido de fls. Retomem os autos ao arquivo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.000030-0-CAAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : LOURIVAL AZEVEDO ROCHA
 ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

1998.39.00.005386-8-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MILTON ALEXANDRE CARVALLO HENSCHER E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

1999.39.00.003678-8-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA VITORIA COSTA MARQUES DA SILVA
 ADVOG.: PA3045 - ZENON NASCIMENTO COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) ré(u) para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.005408-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CESAR BARBAS E OUTROS
 ADVOG.: PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003884-4-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : WALDEMARINA PACHECO DUARTE E OUTROS
 ADVOG.: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000000-2-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VICENTE XAVIER DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.000118-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL DOS ANJOS RAMOS
 ADVOG.: PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOSSANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o feito em diligência. Manifestamente

equivocado o agravo retido de fls. Determino, pois, o seu desentranhamento. Após, retornem os autos para sentença. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.001375-4-CAAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LENITA GONZAGA RIBEIRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008362-7-BUSCA E APREENSAO
 REQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
 REQDO : PAULO EMILIO MUFARREJY
 ADVOG.: SÔNIA MIRANDA MUFARREJ

2000.39.00.001995-3-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LENITA GONZAGA RIBEIRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação (des) de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.002399-9-CAAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : RADIO COMUNITARIA VITORIA FM
 ADVOG.: PA5059 - EVA ELIANA DE SOUZA
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 PROCUR: WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.005776-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADJALMA MORAES DIAS
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre o pedido de assistência feito pela União às fls. 103/105, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.009713-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOG.: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sem amparo legal o pedido de fls. 68. Indefero, pois. Arquivem-se os autos. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.005538-5-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 ADVOG.: PA5526 - MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Em vista da autuação inicial (art. 282, VI do CPC), regularizando sua representação em juízo, sob pena de indeferimento. Prazo: 10(diez) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.007058-5-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CORREA GONÇALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sem objeto a apelação interposta pela CEF às fls. 94/112. Determino, pois, o seu desentranhamento. Cumpra-se, inclusive o despacho de fls. 93.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.018915-7-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDIVALDO DE OLIVEIRA MOTA E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 222, e concedo aos autores que obtiveram êxito na ação, o prazo de 30(trinta) dias para promoverem a execução do julgado. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.007972-7-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS SOEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR: ANTONIO DE LIMA FREITAS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Reatue-se a classe 4.100. À Distribuição. 2 - Cite-se o executado para os termos do art. 730 do CPC. Fica, entretanto, condicionada a expedição do mandado citatório à apresentação pelos exequentes de cópias das peças que devem acompanhá-lo, que são: da inicial de execução e da memória de cálculos. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.007785-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALUIZIO GOMES DA SILVA
 ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0001705-7-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
 ADVOG.: REGINA MARCIA RAJOL LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A liquidação por artigos tem início como requerimento do credor que, em petição articulada, indicará os fatos a serem provados para servir de base à liquidação. Tudo dentro dos limites daquilo que ficou decidido no julgado. O requerimento de fls. 170 foge desse procedimento. Indefero, pois, o pedido e determino que o autor venha aos autos, no prazo de 10(diez) dias, indicando os fatos que tenham influência no fixação do valor da condenação (prestação). Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.002263-6-CAAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 REQDO : RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Diga o autor. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0007572-7-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AGOSTINHO DA COSTA VELOS E OUTROS
 ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 152/168, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal. 3 - Sobre o pedido de assistência feito pela União às fls. 172/174, manifestem-se os autores, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0005616-0-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GLAUCIO ROMEU GALINDO E OUTROS
 ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Tendo em vista o envio das fichas financeiras pela ré, manifestem-se os autores, em 10(diez) dias. Intimem-se.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.010814-0-CAAO POPULAR
 REQTE : ALEXANDRE JOSE BARBOSA LIMA SOBRINHO
 ADVOG.: RJ3083 - MARCELLO CERQUEIRA
 REQDO : GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefero o pedido de fls. 114/130, eis que vãos dos citados sequer são partes no processo. Diga o MPF se pretende assumir a titularidade do feito, na forma da decisão de fls. 113. Intime-se. Belém, 31.07.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.007804-3-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 ADVOG.: PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Apreciarei a liminar após a resposta. Cite-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.006151-8-CAAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI
 ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Da mesma forma em que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, a mesma não deve conter papéis inúteis ao deslinde do feito, sendo certo que só servem para tumultuar, aumentar o volume e dificultar o manejo dos autos. A juntada integral de outro processo, data vênua, nada acrescenta, só dificulta, razão pela qual faculta à parte indicar aquilo que somente é essencial para a composição de prova documental, no prazo de 10 (dez) dias. Ainda, indique, com precisão, as fls. em que se encontra o termo aditivo citado na inicial, bem como a origem do valor das prestações a serem depositadas, no mesmo prazo. Penado indeferimento. Intime-se. Belém, 17.07.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001206-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANA LUCIA SILVA LIMA
ADVOG.: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR.: ANA LEUDA TM BRASIL MATOS
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: ROSA ESTER DA SILVA
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente o pedido para determinar que se faça a correção monetária da conta poupança da autora no mês de abril/90 no percentual de 84,32% e extingo o feito, por ilegitimidade passiva, em relação ao réu Banco do Brasil, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Condene o BACEN a pagar para a autora o valor de R\$300,00 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios. Com relação ao Banco do Brasil, condene a autora a pagar-lhes a quantia de R\$300,00 (trezentos reais). P.R. I. Belém, 31.07.2000.

95.0001662-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANA MARIA FURTADO MAUES
ADVOG.: HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR.: ANA LEUDA TM BRASIL MATOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: LENEWTON MORAES ATHAYDE
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente o pedido para determinar que se faça a correção monetária das contas poupanças da autora no mês de abril/90 no percentual de 44,80% e por ter pedido índice a maior no mês de março/90, fica o pedido julgado parcialmente para que se faça a correção no índice de 84,32% e extingo o feito, por ilegitimidade passiva, em relação aos réus CEF e Banco do Brasil, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Condene o BACEN a pagar para a autora o valor de R\$300,00 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios. Com relação à CEF e o Banco do Brasil, condene a autora a pagar-lhes a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) pro rata. P.R. I. Belém, 31.07.2000.

95.0006869-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: NELIO DACIER LOBATO
ADVOG.: BIATO MAXIMO LOUREIRO
REU: BANCO BRADESCO S/A
ADVOG.: NIZETE VIEIRA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: WASHINGTON L C SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente o pedido para determinar que se faça a correção monetária das contas poupanças do autor no mês de junho/87, julgo parcialmente procedente o pedido referente ao mês de janeiro/89, uma vez que o índice correto é de 42,72% julgo improcedente a correção do mês de fevereiro de 1989, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, ficando condicionado a existência de saldos regulares no período mínimo de trinta dias efetivos de depósitos, descontados o percentual já então aplicados e julgo improcedente, por ilegitimidade passiva, os pedidos referentes aos meses do março de 1990 e fevereiro de 1991, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Conquanto a União Federal veio aos autos por intervenção do Juízo, descabe condenação do autor em honorários advocatícios já que não deu causa à integração da mesma aos autos. Sucumbência recíproca que é em relação aos demais, cada qual arcará com honorários de seus advogados. Custas repartidas. P.R. I. Belém, 14.07.2000.

1999.39.00.000107-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EZEQUIAS MELO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
REU: FAZENDA NACIONAL
REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação e, por via de consequência, condene os réus a pagar aos autores as diferenças de remuneração de sua conta do Fundo PIS/PASEP decorrentes dos expurgos inflacionários, nos seguintes percentuais, deduzidos aqueles índices efetivamente aplicados: 26,05% a partir de julho de 1987 (e não janeiro, como pleiteado); 42,72% a partir de janeiro de 1989 (e não 70,28%, como vindicado); 84,32% a partir de março de 1990, sendo indevido o

índice de 26,05% relativo a fevereiro desse ano; 44,80% a partir de abril de 1990, e 7,8% a partir de maio de 1990, e até a data do efetivo levantamento dos saldos e descontados os já creditados. Condene, ainda, a requerida que após a correção monetária, sejam creditados juros de 3% anuais no saldo da conta do suplicante, devendo também sobre ele incidir dividendos resultantes no mercado aberto, inclusive empréstimos, feitos com recursos do PIS/PASEP. Condene os réus ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. Com ou sem recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, independentemente de novo despacho. P.R. I. Belém, 31.07.2000.

2000.39.00.001295-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBDO: ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA
EMBDO: RAIMUNDO MAGINA FERREIRA
EMBDO: COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO
EMBDO: MARIO GRACIANO FONSECA DE OLIVEIRA
EMBDO: ISAAC SALOMAO MENDES
EMBDO: RINALDO PATRICIO BAYMA JUNIOR
EMBDO: ISABEL MARIA DUARTE RIBEIRO BAYMA
EMBDO: MARIA ZUILA LIMA DUTRA
EMBDO: MANUEL JOSE SENA DUTRA
EMBDO: BENONILSON JOSE NASCIMENTO CASTRO
EMBDO: JOSE OLIMPIO BASTOS
EMBDO: SAMUEL RODRIGUES CARDOSO NETO
EMBDO: JOSE JESU SIZNANDO D'ARAUJO
EMBDO: MARIA CLARA PENA GONCALVES
EMBDO: ANTONIO MANUEL DE VASCONCELOS PEREIRA
EMBDO: JOAO HENRIQUE DE CASTRO LEAO
EMBDO: JOSE RENILDO AZEVEDO DOS SANTOS
EMBDO: SONIA MARIA SILVA LISBOA
EMBDO: CARLOS MAURICIO BORGES LEAO
EMBDO: MARIO JORGE ALVES DA SILVA
EMBDO: GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
EMBDO: HAROLDO DO ROSARIO VIEIRA
EMBDO: ANIVALDO JUVENIL VALE
EMBDO: CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOG.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
SENTENÇA: (...) Portanto, inexistindo omissão, não conheço dos embargos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 10.07.2000.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 95/00
RESENHA DO DIA 28.07.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.4243-8
Autor: MARIA SALOME BENTES DE MIRANDA
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida
DESPACHO: Conforme legislação vigente, a parte interessada deverá apresentar memória discriminada e atualizada do débito. Uma vez que não especificou o quantum a receber, concedo o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para que a autora cumpra o despacho de fl.107, sob pena de arquivamento.

PROC. Nº 98.52-9
Autor: FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ET/PA
Adv: Dra. Izacélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Intime-se as partes do retorno destes autos. Sem manifestação, arquivem-se.

PROC. Nº 97.12627-8
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
Adv: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: Defiro o prazo requerido à fl.159. Forme-se o 2º volume.

PROC. Nº 97.9876-7
Autor: EMANUEL JORGE NUNES
Adv: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem

recolhidas (fl.63), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria n.º 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei n.º 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 97.4010-2
Autor: MAKIKO AKAO
Adv: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Autor: MARIA JOSÉ BRANDÃO
Adv: Dr. Gilda da Silva Lima
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv: Dr. Armando Duarte Mesquita
DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da ré às fls. 106/107 e, a apresentação do termo de transação, cópia, pela autora, diga a SUDAM sobre o pedido e documentos de fls. 110/114, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

PROC. Nº 96.3188-6
Autor: INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA.
Adv: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Adv: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: Intime-se as partes do retorno destes autos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.2484-4
Autor: HÉLIO DE CARVALHO BARBAS
Adv: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Comprove o autor o alegado à fl. 82, trazendo cópia do requerimento que, administrativamente, foi indeferido. Prazo: 05 (cinco) dias. Intime-se.

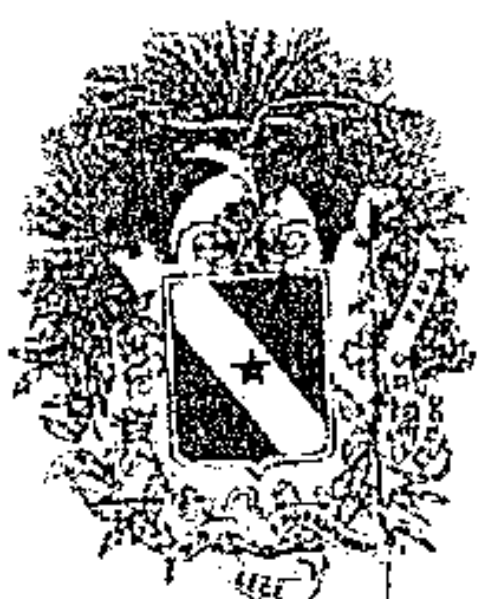
PROC. Nº 2000.1434-5
Autor: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA ROCHA
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intime-se a procuradora da parte autora para comprovar nos autos a autenticidade da Lei n.º 2.274, datada de 23 de novembro de 1952, conforme faz referência na peça inicial, indicando a data de sua publicação e vigência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade perante à OAB. Cumprida a providência, manifeste-se sobre a contestação.

PROC. Nº 2000.4781-9
Autor: AUGUSTO COSTARAMOS E OUTROS
Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Inobstante o despacho de fl.47, não vejo óbice ao prosseguimento do feito, o fato dos autores não terem atendido a determinação, até porque, em certas residências, especialmente no interior do Estado, não existem numerações. Uma vez que a omissão não traz nenhum prejuízo às partes e, estando os autores representados nos autos, determino que se proceda a citação da ré. Intime-se.

PROC. Nº 2000.4793-6
Autor: JOSÉ NAZARENO RAMOS GONZAGA
Adv: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Inobstante o despacho de fl.18, não vejo óbice ao prosseguimento do feito, o fato do autor não ter atendido a determinação, até porque, em certas residências, especialmente no interior do Estado, não existem numerações. Uma vez que a omissão não traz nenhum prejuízo às partes e, estando o autor representado nos autos, determino que se proceda a citação da ré. Intime-se.

PROC. Nº 2000.4776-0
Autor: JOSÉ SIMÃO LOPES FERREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Inobstante o despacho de fl.47, não vejo óbice ao prosseguimento do feito, o fato dos autores não terem atendido a determinação, até porque, em certas residências, especialmente no interior do Estado, não existem numerações. Uma vez que a omissão não traz nenhum prejuízo às partes e, estando os autores representados nos autos, determino à Secretaria que certifique a informação de fl. 46. Após, intime-se o autor Januário de Souza Mota para, no prazo de 10 (dez) dias comprovar a data de opção ao FGTS, sob pena de extinção. Oportunamente remetem-se os autos à Distribuição para retificar o nome do 4º autor, para Julião André da Silva.

PROC. Nº 97.4778-1
Autor: RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL E OUTRO
Adv: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO: Inobstante o despacho de fl.41, não vejo óbice ao prosseguimento do feito, o fato dos autores não terem atendido a determinação, até porque, em certas residências, especialmente no interior do Estado, não existem numerações. Uma vez que a omissão não traz nenhum prejuízo às partes e, estando os autores representados nos autos, determino que se proceda a citação da ré. Intime-se.



Ano CIX da JOE
110ª da República
Nº 29.271

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0241

2

Belém, segunda-feira,
07 de agosto de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.09.2000, às 15h00min, na sede desta MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13-VTB-1253/97, em que são partes: JOSÉ SILVA PINHEIRO, exequente, e ATLÂNTICA PESCA LTDA., executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

DIREITOS DE USO E GOZO, INCLUSIVE DE AÇÕES DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMERO 222-6911, E 258-0411, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA E DE SUA PROPRIEDADE, AVALIADOS, CADA UM NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO A PENHORA NA IMPORTÂNCIA DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade da preço mediante proposta do interessado ao Juiz na Titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Belém, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, na data em que fizer o seu lance, o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta 13ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos Vinte e Quatro dias do mês julho do ano de dois mil. Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO O SR. JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS DUARTE, reclamado nos autos do Processo nº 13-VBT-744/2000-5, em que é reclamante JOSÉ RODRIGUES GARCIA, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cujo inteiro teor é o seguinte: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JOSÉ RODRIGUES GARCIA CONTRA JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS DUARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL /2000 (3/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 00/01 (3/12) MAIS 1/3, FGTS CQM 40%, SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO, FÉRIAS EM DOBRO 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97, 97/98 E 98/99, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, FÉRIAS SIMPLES 99/00 MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 91 A 99; SALÁRIOS RETIDOS DE JANEIRO/98 A MARÇO/2000, DE FORMA SIMPLES, ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE PARA A DRT E O INSS. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. OUTROSSIM, CABE AO DEMANDADO EFETUAR OS DESCONTOS

PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DA SÚMULA 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, COMPROVANDO EM JUÍZO O RECOLHIMENTO. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTES INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO DEMANDADO, EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL NADA MAIS."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês julho do ano de dois mil. Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi."

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa E D BRASILEIRO COMERCIAL LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 13-VBT-1151/2000-5, em que é reclamante EDILSON OLÍMPIO DE MORAES, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, DECIDE DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 24.10.98 A 05.08.99, E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA E. D. BRASILEIRO COMERCIAL LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE EDILSON OLÍMPIO DE MORAES, AS PARCELAS LÍQUIDAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. AVISO PRÉVIO (30 DIAS = R\$550,00) DE FORMA INDENIZADA: FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (10/12 = R\$611,11); 13º PROPORCIONAL/98 (2/12 = R\$91,66); 13º/99 (8/12 = R\$366,66), MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$550,00). FGTS + 40%: R\$695,13. JUROS DE MORA (R\$16,32). CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$56,12). TOTAL DEVIDO À RECLAMANTE R\$2937,00. TOTAL DO TÍTULO EXECUTIVO TRABALHISTA. INCLUIDAS AS CUSTAS: R\$2.995,74. PREVIDÊNCIA SOCIAL: R\$36,67. EMPREGADOR R\$91,66; FPAAS R\$26,58; SAT R\$13,75. TOTAL R\$1.68,66 ANOTAÇÃO/BAIXA NA CTPS. IR/INSS, RECOLHIMENTO/COMPROVAÇÃO PELA RECLAMADA. OFICIAR AO INSS/DRT/CEF. IMPROCEDEM DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. CUSTAS PELA RECLAMADA (R\$58,74 SOBRE R\$2.927,00). VALOR DA CONDENAÇÃO. REPUTA-SE INTIMADO O RECLAMANTE. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. (ART. 852 C/C O § 1º, ART. 841, DO CLT. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos Vinte e Quatro dias do mês julho do ano de dois mil. Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., primeira reclamada nos autos do Processo nº 13-VBT-995/2000-8, em que é reclamante CATIA REGINA DOS SANTOS CARDOSO, para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA PARA DECLARAR A NULIDADE DO PEDIDO DE DEMISSÃO E CONDENAR A RECLAMADA CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA A PAGAR A RECLAMANTE CATIA REGINA DOS SANTOS CARDOSO, AS PARCELAS LÍQUIDAS ABAIXO ESPECIFICADAS: MULTA DO ARTIGO 477 (R\$ 209,93); MULTA DE 40% DO FGTS (R\$ 63,22); JUROS DE MORA (R\$ 4,61); CORREÇÃO

MONETÁRIA (R\$ 27,29). TOTAL DEVIDO À RECLAMANTE: R\$ 305,05. TOTAL DO TÍTULO EXECUTIVO TRABALHISTA, INCLUIDAS AS CUSTAS: R\$ 311,15. PREVIDÊNCIA SOCIAL: EMPREGADO: R\$ 21,85; EMPREGADOR: R\$ 54,63; SAT: R\$ 8,19; FPAAS: R\$ 15,84. TOTAL: R\$ 100,52. EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DO FGTS. RECOLHIMENTO E COMPROVAÇÃO PELA RECLAMADA (LEI 8212/91). OFICIE-SE A DRT E AO INSS PARA OS DEVIDOS FINS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 6,10 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO R\$ 305,05. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NA FORMA DO ART. 852 C/C O § 1º, ART. 841, DA CLT. NADA MAIS.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu (Sheylla Araújo), Supervisora de Processos, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA as empresas INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, LOUÇANORTE S/A e COMINE - COMPANHIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamadas nos autos do Processo nº 13-VBT-1195/2000-3, em que é reclamante JÂNUARIO MIRANDA PEREIRA, para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO EM FACE DE LOUÇANORTE S/A E DE COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO; E TOTALMENTE PROCEDENTE EM FACE DE INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A CONDENANDO EXCLUSIVAMENTE ESSA A PAGAR AO RECLAMANTE JÂNUARIO MIRANDA PEREIRA, AS PARCELAS LÍQUIDAS ABAIXO DISCRIMINADAS, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. HORAS EXTRAS INCLUIDOS OS DOMÍNGOS TRABALHADOS, COM ACRÉSCIMOS LEGAIS (R\$ 4510,08). REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO: NAS FÉRIAS = 1/3, NO FGTS = 40 % = R\$ 1.888,20; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. IR/INSS, RECOLHIMENTO/COMPROVAÇÃO PELA SUBCUMBENTE. OFICIAR AO INSS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. CUSTAS PELA RECLAMADA (R\$ 127,96 SOBRE R\$ 6.398,28, VALOR DA CONDENAÇÃO). REPUTA-SE INTIMADO O RECLAMANTE. INTIME-SE AS RECLAMADAS POR EDITAL. (ART. 852 C/C O § 1º, ART. 841, DA CLT. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu (Sheylla Araújo), Supervisora de Processos, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA JOSÉ DANIEL DOS SANTOS, segundo reclamado nos autos do Processo nº 13-VBT-219/2000-8, em que é reclamante BENEDITO MODESTO DA COSTA, e primeiro reclamado, SALVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, DECLARA A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 19.07.99 A 27.09.99, E JULGA TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS SALVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA E JOSÉ DANIEL DOS SANTOS A PAGAREM AO RECLAMANTE BENEDITO MODESTO DA COSTA, AS PARCELAS LÍQUIDAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO: AVISO PRÉVIO (R\$ 300,00); 3/12 DE FÉRIAS + 2/13 (R\$ 100,00); 3/12 DE 13º SALÁRIO (R\$ 75,00); FGTS + 40% (R\$ 100,80); MULTA DO ARTIGO 477 § 6º E 8º DA CLT (R\$ 300,00); COMISSÃO DE 11 DIAS DE TRABALHO EM JULHO/99 (R\$ 55,00) E COMISSÕES DE 25 DIAS EM AGOSTO/99 E SETEMBRO/99 (R\$ 135,00) EM DOBRO, TOTALIZANDO R\$ 340,00; SALÁRIO RETIDO (R\$ 80,00); JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANOTAÇÃO/BAIXA NA CTPS. IR/INSS,

